



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.327, DE 06 DE JULHO DE 2021.

DENOMINA DE “VALE DOS HÜBER”, A LOCALIDADE SITUADA ENTRE O BAIRRO JEQUITIBÁ E A COMUNIDADE DE SÃO CRISTÓVÃO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, denominada de “Vale dos Hüber”, a localidade situada entre o bairro Jequitibá e a comunidade de São Cristóvão, compreendendo toda a extensão da Rodovia José Hüber, compreendendo lado esquerdo e direito da mesma, no Município de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 06 de Julho de 2021.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.327 / 2021

EM, 06 / 07 / 2021


PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 051/2021 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior